



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

LEI Nº 666/2015
02 DE JUNHO 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

APROVADO

Em, 02 / Junho / 2015

José Aécio  de Jesus
Presidente

Dá nome à Rua D, localizada no
Conjunto Residencial São Cristóvão,
Água Fria, município de Salgado.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Governador Marcelo Déda Chagas a Rua D, localizada no Conjunto Residencial São Cristóvão, Povoado Água Fria, município de Salgado, Estado de Sergipe;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgado, 02 de junho de 2015.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
